



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

RESOLUÇÃO Nº 9/52.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando de suas atribuições e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado **WILSON COELHO**, solicitando 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação da em cujo gozo se acha, resolve conceder-lhe de acôrdo com os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 10 do Regimento Interno, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 do corrente.

Sala das Sessões , 23 de setembro de 1952

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Anotado devidamente às fls.
50 do livro competente.

Secretaria da Assembleia em
24/9/52.

Carmelita Ramos
Tesoureira.